

# Boletim sobre o processo de paz em Moçambique



Número 18 - Junho de 1997

Editor: Joseph Hanlon

O material pode ser reproduzido livremente (mencionando a fonte).

Publicado pela AWEPA, Parlamentares Europeus para a Africa Austral

Prins Hendrikkade 48, 1012 AC Amsterdam Holanda  
Tel: (31) 20 - 524 56 78 Fax: (31) 20 - 622 01 30  
e-mail: awepa@antenna.nl

Rua Licenciado Coutinho 77 (CP 2648) Maputo Moçambique  
Tel: (258) 1 - 418603, 418608, 418626 Fax: (258) 1 - 418604  
e-mail: awepa@aweпа.ueм.mz

## Eleições locais em 33 cidades e vilas

As eleições locais vão ter lugar em 33 cidades e vilas em Dezembro ou em princípios do próximo ano, na sequência da aprovação de um pacote de 8 leis, numa maratona parlamentar que terminou no dia 30 de Abril.

A ideia que orienta a descentralização gradual significa que, inicialmente, os novos órgãos eleitos vão ter apenas as mesmas responsabilidades limitadas que hoje cabem aos conselhos municipais nomeados. Ou seja, somente os serviços que já são prestados, como a recolha do lixo e a reparação de ruas, o controlo dos mercados, a planificação da

utilização dos terrenos e os transportes públicos.

No entanto, as leis abrem a possibilidade de as autarquias locais eleitas virem a desempenhar no futuro um papel primordial no desenvolvimento económico, assim como nos sectores da saúde e da educação. Esta descentralização inicial constitui um processo do topo para a base, mas as leis estão estruturadas por forma a criarem um quadro que permita que, futuramente, o processo se venha a desenvolver da base para o topo, com as autarquias locais a terem mais poder e maiores responsabilidades quando assim o solicitarem.

“As autarquias locais devem crescer através da iniciativa local. O Estado criou as bases para que as comunidades locais tenham as suas próprias iniciativas,” explicou Fernando Macamo, Director Nacional adjunto da Administração Local. O Ministério da Administração Estatal (MAE) espera que se venha a registar uma grande diversidade entre as cidades, com ritmos e rumos diferentes de desenvolvimento.

Os serviços urbanos tradicionais são os que afectam directamente o dia a dia das pessoas, possibilitam transformações mais rápidas e podem oferecer aos novos governos locais eleitos melhores oportunidades de formação, defendem os dirigentes do MAE. Além disso, o principal quebra-cabeças para as novas autarquias locais vai ser o aumento das receitas, o que poderá ser facilitado se a impostos mais elevados corresponderem serviços de melhor qualidade.

### ***1,5 milhões de pessoas - vão poder votar***

As eleições locais vão ter lugar em 23 cidades e 10 vilas. Calcula-se que tenham direito a voto entre 1,5 e 1,7 milhões de pessoas - cerca de um quarto dos 6,1 milhões de cidadãos que constituíram o eleitorado em 1994. Os eleitores vão escolher os presidentes dos conselhos municipais e as assembleias municipais. O processo de votação será quase idêntico ao de 1994, mas decorrerá apenas num dia. As assembleias de voto serão instaladas nos mesmos sítios que em 1994.

As eleições vão ter lugar em Maputo, nas 10 capitais provinciais, nos 12 outros locais já com estatuto de cidade (como Nacala e Chokwe) e numa vila em cada província. Ver lista completa na página 5.

# Datas das eleições

A nova legislação define a realização das eleições em 1997, sendo teoricamente ainda possível, mas geralmente considerado impraticável. Estão em discussão como datas prováveis, 20 de Dezembro, 17 de Janeiro e alguma data em Abril do próximo ano.

O pacote de leis só foi aprovado formalmente a 30 de Abril, tendo que passar por um processo formal de revisão antes de ser finalmente promulgado pelo Presidente Joaquim Chissano, provavelmente em Junho. A Lei Eleitoral determina que o Conselho de Ministros tome pública a data das eleições pelo menos 180 dias antes da sua realização, devendo para tal reunir-se e decidir sobre a data ao longo do mês de Junho. O Ministro da Administração Estatal, Alfredo Gamito, está a fazer todos os possíveis para que as eleições sejam a 20 de Dezembro, e muitos outros membros do governo querem vê-las realizadas o mais depressa possível.

Mas aqueles que têm de levar a cabo o processo eleitoral no STAE, o secretariado técnico, sustentam que sete meses é um espaço de tempo demasiado curto para fazer o recenseamento e preparar as eleições. A nova Comissão Nacional de Eleições ainda não foi constituída, o recenseamento geral da população marcado para o período de 1 a 15 de Agosto vai certamente interferir com os preparativos, e a maior parte dos fundos dos doadores só estarão disponíveis o mais cedo em Setembro.

## **Recenseamento eleitoral**

Haverá uma campanha de recenseamento em Setembro ou Outubro. Terá lugar em todo o país, embora com ênfase apenas nos 33 locais em que as eleições se vão realizar. Continuam válidos os cadernos eleitorais e os cartões de eleitor (das eleições de 1994). A campanha de recenseamento visará principalmente os 450.000 jovens que completaram os 18 anos depois das eleições de 1994, as pessoas que regressaram ao país depois dessa altura e os eleitores que tenham perdido os seus cartões. Calcula-se que durante a campanha venham a ser recenseadas 1,5 milhões de pessoas.

Quem não tenha mudado de local de residência ou ainda conserve o seu cartão de eleitor deverá dirigir-se aos postos de recenseamento para confirmar o registo já existente, em virtude de alguns cadernos eleitorais terem sido reescritos e poderem conter erros; esta confirmação não tem, no entanto, carácter obrigatório.

No futuro, far-se-á a actualização anual do censo eleitoral. A lei determina também o recenseamento eleitoral dos moçambicanos residentes no estrangeiro, mas tal não acontecerá este ano.

As próximas eleições gerais terão lugar em 1999.

O STAE considera que as eleições poderiam realizar-se a 17 de Janeiro, um sábado. Mas o Director-Geral do STAE, Arménio Correia, e muitas outras pessoas argumentam que o final de Dezembro e o mês de Janeiro apanham o pico das chuvas. Não faz sentido pedir aos eleitores que formem bichas à chuva, além de que grandes chuvadas no dia das eleições reduziriam inevitavelmente a ida às urnas. Por isso mesmo, Arménio Correia propõe os meses de Março ou Abril.

Em privado, todos os principais doadores apoiam um adiamento para Março ou Abril.

A opção por Janeiro ou Abril implicará alterações em duas leis, o que poderia ser feito na sessão extraordinária da Assembleia da República, marcada para Junho.

Com eleições em Dezembro ou Janeiro, o recenseamento eleitoral decorreria ao longo de duas semanas, em Agosto ou Setembro. Se as eleições forem em Março ou Abril, o recenseamento poderia levar um mês e ser feito em Outubro.

As candidaturas têm que ser registadas 75 dias antes das eleições, ou seja até 5 de Outubro ou 2 de Novembro para o caso de elas se realizarem a 20 de Dezembro ou a 17 de Janeiro, respectivamente.

## **O processo político:**

### ***Um misto de cooperação e de confrontação***

No que respeita à governação a nível local a Frelimo e a Renamo têm oscilado para trás e para a frente entre a cooperação e a confrontação. Na sessão da Assembleia da República realizada em finais de 1996, acordaram numa alteração radical - da eleição de governos distritais para a eleição de órgãos apenas para vilas e cidades - e na consequente emenda constitucional. Foi igualmente acordada a elaboração da lei quadro. Depois, à última hora, a Renamo passou a opor-se; no último dia da sessão propôs, de forma inesperada, uma reestruturação ainda mais radical que implicava a reactivação das velhas e já moribundas assembleias do povo, acabando por se retirar quando a sua proposta não foi aceite. A lei quadro foi aprovada apenas com a Frelimo a votar.

Fontes diplomáticas referem que a Renamo, em reuniões íntimas realizadas em Janeiro, decidiu uma estratégia de ruptura e confrontação. Quando em Fevereiro deste ano se iniciou a sessão seguinte da Assembleia da República, verificou-se um certo clima de cooperação que rapidamente se degradou. A Renamo fazia atrazar as sessões de trabalho com inúmeros pontos de ordem e alterações pequeníssimas. A Renamo ameaçou também boicotar as eleições locais ou tomá-las "inviáveis".

A tensão foi aumentando até que, a 6 de Março, a Renamo e a Frelimo chegaram a acusar-se mutuamente de terem levado a cabo assassinatos, em particular de padres. Foi o confronto mais azedo entre os dois partidos desde a primeira sessão parlamentar em Dezembro de 1994.

Os tradicionais apoiantes internacionais da Renamo não concordaram com a estratégia de confrontação, ficando cada vez mais alarmados com a tensão que se estava a gerar. A Renamo talvez estivesse a tentar obter um veto contra o processo das eleições locais em virtude de uma declaração do grupo de doadores, Aid for Democracy (AfD - Ajuda à Democracia), em Setembro de 1995, na qual exigiam que houvesse consenso. Mas a comunidade internacional, incluindo os Estados Unidos, fizeram ver à Renamo que não podia utilizar essa exigência para se sobrepor aos procedimentos normais do parlamento nem aos direitos da maioria parlamentar.

Os diplomatas também disseram à Renamo que a sua estratégia era contra-producente. Segundo comentava um diplomata: "Quem ficou a ganhar com a estratégia de confrontação da Renamo foi a linha dura da Frelimo. Os parlamentares da Frelimo que pretendiam um compromisso ficaram marginalizados."

Por último, a 14 de Março, o líder parlamentar da Renamo, Raul Domingos, pronunciou-se num encontro da comunidade diplomática promovido pelos Estados Unidos e realizado nos escritórios do Banco Mundial. Com efeito, ele confirmou que a Renamo abandonara a sua estratégia de confrontação e que participaria no processo eleitoral, e que apresentaria uma lista mais modesta de alterações às leis.

Embora se veja a pressão dos doadores como a principal razão que levou a Renamo a alterar a sua política, um diplomata simpatizante da Renamo comentou: "O mérito da mudança política cabe a Dlhakhama. Essa foi uma estratégia acordada pelos dirigentes da Renamo. Depois, avaliaram-na e quando se verificou que não funcionava, alteraram-na."

## Comissão Nacional de Eleições

O governo tinha proposto que, no futuro, todas as eleições fossem dirigidas pelo secretariado técnico permanente de administração eleitoral (STAE). A principal exigência da Renamo dizia respeito à reintrodução de uma Comissão Nacional de Eleições (CNE) constituída por representantes de partidos políticos e tendo em vista fiscalizar o processo.

Isto fizera parte de um pacote anterior, mas fora considerado inconstitucional porque as eleições devem ser supervisionadas pelo Conselho Constitucional (que nunca foi formado). Mas era

ainda possível colocar uma CNE entre o Conselho Constitucional e o STAE. Isto foi acordado pela Comissão da Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local, depois de a Renamo ter acabado com a sua fase de confrontação.

A CNE será constituída por um presidente independente nomeado pelo Presidente da República, por um membro (possivelmente um técnico) designado pelo Conselho de Ministros e por sete outros escolhidos pela Assembleia da República consoante a representatividade parlamentar dos partidos.

A CNE fiscalizará todas as eleições, e não apenas as locais. A primeira CNE cessará funções só após as eleições gerais de 1999; depois disso, as CNEs funcionarão por períodos de cinco anos. Cabe à CNE assegurar as condições para que as eleições sejam "livres, justas e transparentes". Caber-lhe-á também o registo de partidos e de candidatos, a definição do calendário eleitoral, a publicação dos resultados e decidir sobre reclamações.

As eleições locais tomarão como base o recenseamento eleitoral de 1994, considerando-se válidos os cartões de eleitor desse ano. O governo incluiu igualmente no pacote de leis uma que define o recenseamento eleitoral como permanente e válido para todas as eleições e que determina a sua actualização anual.

## Outros pontos da RENAMO

Durante os debates, a Renamo levantou uma série de objecções. O líder parlamentar da Renamo, Raul Domingos, queixou-se de que a escolha de 33 cidades e vilas "é muito insignificante". David Alone, chefe-adjunto da bancada parlamentar da Renamo, disse que "nós admitimos que algumas vilas ainda não reúnem condições para terem eleições, por isso aceitámos o princípio do gradualismo. Mas isso não significa que elas tenham lugar apenas em algumas, que é o que a Frelimo quer." A Renamo opôs-se à selecção das vilas e propôs que a lista fosse estendida a outras 27.

O governo respondeu dizendo que o facto de ter acrescentado mais 10 vilas depois de a questão ter sido discutida em Dezembro já representava uma concessão política à Renamo. O Ministro da Administração Estatal, Alfredo Gamito, reconheceu que a selecção foi algo arbitrária, mas disse a jornalistas ter sido feita uma tentativa no sentido de se escolher em cada província a vila mais desenvolvida e que já paga mais impostos.

David Alone refutou. "Olhem para a Zambézia. O governo seleccionou Milange, mas Alto Molócué tem melhores condições em todos os aspectos. Mas a questão é que é mais provável que Alto Molócué vote a favor da Renamo." Examinando os dados,

constata-se que Alto Molócuè tem mais população e mais lojas, indústrias e escolas a funcionar. No entanto, como se mostra no mapa a seguir, deu menos votos à Renamo em 1994 que Milange.

David Alone defendeu também que na provincia de Tete a vila de Ulonguè teria sido uma melhor escolha do que Moatize, "que está morta - paralizada - desde que as minas de carvão fecharam."

Gamito deixou claro que não estava preparado para alargar a lista a mais 10 vilas, embora não colocasse objecções a que o parlamento alterasse a composição da lista. Surpreendentemente, isto parece não ter sido discutido entre as bancadas. Mas um olhar sobre a votação de 1994 sugere que a Renamo não ganharia muito com uma troca tendo, talvez por isso, achado melhor argumentar que essas eram vilas escolhidas pela Frelimo.

## ***"A FRELIMO está a preparar fraude"***

A Renamo mantém uma profunda desconfiança em relação à Frelimo e opôs-se tenazmente à realização de eleições dirigidas apenas pelo STAE. "Ele não é independente. O STAE é uma instituição do governo dirigida por pessoas da máxima confiança do partido Frelimo. Ter apenas o STAE é dar as eleições como prenda à Frelimo," declarou David Alone, o chefe-adjunto da bancada parlamentar da Renamo. "A Frelimo é desonesta. Nós sabemos que eles não-de fazer batota."

David Alone reconheceu que a constituição de uma CNE nacional e independente representava uma enorme concessão por parte da Frelimo, essencial para garantir eleições justas. Mas a Renamo pretendia igualmente a criação de comissões locais de eleições independentes. David Alone argumentou que se existirem problemas locais no decurso das eleições, não poderão ser canalizados para resolução em Maputo com celeridade; segundo ele, são necessários mecanismos locais de resolução de disputas à semelhança da CNE, e onde os partidos estejam incluídos.

Alguns doadores, em particular os Estados Unidos, pressionaram a Frelimo para que aceitasse a formação de pelo menos pequenas comissões provinciais de eleições, de três a cinco membros. Embora tivessem sido amplamente reconhecidas como importantes concessões da Frelimo à Renamo a criação da CNE e a extensão das eleições de 23 para 33 locais, muitas pessoas achavam que as comissões provinciais de eleições teriam sido um gesto de generosidade que não custaria nada à Frelimo. Mas a Frelimo não cedeu.

David Alone concluiu que "se a Frelimo se opõe às comissões locais de eleições, é porque está a preparar fraude."

## ***A campanha já começou***

A Renamo parece estar agora disposta a participar activamente nas eleições locais, apesar de, no início deste ano, ter ameaçado de boicote caso o governo não aceitasse introduzir alterações substanciais às suas propostas. O governo não procedeu às alterações, mas os amigos da Renamo na comunidade internacional persuadiram-na de que era de todo o seu interesse participar nas eleições.

Numa entrevista ao semanário independente "Savana" (16 de Maio) o Presidente da Renamo, Afonso Dlhakhama, confirmou que a Renamo participaria. O líder parlamentar da Renamo, Raul Domingos, fez promessas semelhantes aos doadores, em privado.

Em Maio, a Renamo organizou uma série de manifestações contra o governo em muitas das cidades onde se vão realizar eleições. Pelo menos duas das manifestações provocaram uma reacção violenta da polícia, o que garantiu grande publicidade às manifestações. A edição de 16 de Maio de o "Savana" considerava que as manifestações faziam parte da "pré-campanha" da Renamo para as eleições locais, embora Dlhakhama o tivesse negado.

Para a Frelimo, o congresso do partido realizado em Maio foi, de facto, o início da sua campanha.

A Renamo insistiu, pelo contrário, que se acrescentasse à lista o total das 27 vilas. A linha dura da Frelimo reagiu propondo que as eleições se realizassem apenas nas cidades e em nenhuma vila. O "compromisso" final foi o da aceitação das 10 vilas propostas pelo governo.

A Renamo também se opunha ao governo numa série de outros pontos, mas apenas conseguiu que a sua posição fosse aceite parcialmente num deles:

- O governo queria um recenseamento eleitoral anual mesmo nas zonas onde não se realizariam eleições locais. A Renamo disse que seria menos dispendioso fazê-lo apenas nos locais onde as pessoas precisariam de votar este ano. O governo argumentava que a Constituição moçambicana contempla várias possibilidades de eleições legislativas inesperadas em que não haverá tempo para se realizar um novo recenseamento, daí a necessidade de ele ser actualizado regularmente; de facto isto faz-se na maior parte dos países.
- A Renamo opunha-se ao recenseamento eleitoral de moçambicanos no estrangeiro. O recenseamento no exterior ficou incluído na lei, mas o STAE aceitou que ele não se realizasse este ano por não haver condições para tal; esta foi a única concessão feita à Renamo.
- A Renamo opunha-se ao plano do governo no sentido de haver um estatuto separado para a cidade de Maputo.

- O governo pretendia evitar a situação de indivíduos simultaneamente dirigentes locais eleitos e deputados da Assembleia da República, defendendo que as cidades não podem ser dirigidas por pessoas que estejam metade do tempo em Maputo. A Renamo argumentava que em França como noutros países é permitido ocupar cargos a dois níveis.

## Como se votou em 1994

O quadro que se segue apresenta os resultados eleitorais de 1994 em 17 das 23 cidades e nos distritos em que se localizam as restantes 6 cidades e 10 vilas em que se vão realizar eleições locais, assim como nas vilas propostas pela Renamo mas rejeitadas pelo parlamento.

Não se pode partir do princípio de que as pessoas irão votar da mesma maneira nas eleições locais. Especialmente onde só se encontram disponíveis resultados referentes ao distrito no seu todo, não se pode concluir que as pessoas das zonas rurais do distrito votaram da mesma maneira que os eleitores da sede distrital.

Contudo, se esses votos se repetissem nas eleições locais, a Frelimo ficaria a controlar 13 cidades, incluindo Maputo, enquanto a Renamo controlaria 7 cidades, incluindo a Beira e Quelimane. Mas nas restantes 3 cidades, incluindo Nampula, nenhum partido teria a maioria na assembleia municipal.

Nos distritos que integram as 10 vilas, a Renamo ganhou em metade e a Frelimo na outra metade. Nos distritos que integram as 27 vilas propostas pela Renamo, esta obteve melhores resultados em 13 delas, a Frelimo noutras tantas, tendo ambos os partidos ficado empatados numa outra.

## Doadores:

### *Sem conseguirem conduzir o processo*

Os doadores tentaram conduzir o processo das eleições locais e o da descentralização, mas foram sempre apanhados em contra-pé pelas acções dos moçambicanos.

Quando, em Setembro de 1994, o parlamento monopartidário aprovou, na sua última sessão, a primeira lei das eleições locais, a maior parte dos doadores nem sequer se aperceberam disso. Não foi motivo de conversa nas recepções diplomáticas, e muitas embaixadas nem sequer a reportaram às suas capitais.

De repente, em finais de 1994, quando o novo governo da Frelimo se recusou a aceitar a forte pressão da comunidade internacional para nomear governadores e ministros da Renamo, os diplomatas viram nos governos locais uma forma

## Os resultados eleitorais de 1994

Cidades	Frelimo	Renamo	Outros
Pemba	61%	30%	10%
Montepuez	54%	27%	19%
Lichinga	57%	31%	12%
Cuamba **	65%	17%	17%
Nampula	44%	45%	12%
Angoche **	29%	55%	16%
Ilha de Moçam.	22%	66%	11%
Nacala	23%	65%	11%
Quelimane	36%	51%	13%
Gúruè **	54%	29%	17%
Mocuba **	41%	47%	11%
Tete	54%	29%	18%
Chimoio	30%	59%	11%
Manica **	46%	39%	15%
Beira	22%	69%	9%
Dondo **	18%	73%	9%
Inhambane	73%	10%	17%
Maxixe	66%	13%	21%
Xai-Xai	89%	3%	9%
Chibuto	86%	1%	13%
Chókwè	86%	3%	12%
Matola	79%	8%	13%
Maputo	79%	9%	12%
<b>Vilas</b>			
Mocimboa da Praia **	56%	33%	11%
Metangula **	54%	24%	22%
Monapo **	23%	56%	22%
Milange **	10%	73%	17%
Moatize **	30%	49%	21%
Catandica **	22%	61%	18%
Marromeu **	25%	63%	12%
Vilankulo **	67%	6%	27%
Mandlakaza **	80%	3%	17%
Manhiça **	80%	3%	17%
<b>Vilas propostas pela Renamo</b>			
Mueda **	84%	3%	13%
Macomia **	66%	20%	14%
Mandimba **	41%	41%	19%
Marrupa **	44%	22%	34%
Nsaka **	44%	34%	22%
Namapa **	31%	34%	35%
Nametil **	23%	54%	24%
Nacala Velha **	15%	64%	21%
Morrumbala **	12%	77%	11%
Pebane **	27%	58%	15%
Alto Molócuè **	24%	66%	10%
Ulongue **	20%	60%	20%
Songo **	65%	13%	22%
Nhamaiabwe **	11%	77%	12%
Gondola **	25%	61%	14%
Machipanda **	46%	39%	15%
Búzi **	3%	91%	6%
Nhamatanda **	9%	82%	10%
Gorongosa **	18%	64%	19%
Inhaminga **	2%	94%	5%
Massinga **	52%	11%	38%
Homoine **	59%	17%	24%
Quissico **	68%	6%	26%
Morrumbene **	43%	31%	26%
Macia **	80%	2%	18%
Namaacha **	80%	6%	14%
Boane **	77%	7%	17%

\*\* = resultado do distrito que integra a vila ou cidade

alternativa de "partilha do poder". Para eles, os governos locais surgiam também como canais alternativos para a canalização da ajuda, menos sujeitos ao controle do governo da Frelimo.

Em Setembro de 1995 o grupo de doadores Aid for Democracy (AfD - Ajuda para a Democracia) emitiu uma declaração política. Dizia que "os doadores acreditam que as eleições devem ser realizadas quanto antes no maior número de distritos possível", de certeza ao longo de 1996. Mas a declaração referia também que "o consenso (no parlamento é) o factor mais importante que determinará o grau de apoio dos doadores".

A Renamo e a Frelimo responderam com uma posição de consenso que levou, realmente, ao adiamento das eleições, indo ao encontro da letra da declaração da AfD mas não da verdadeira exigência dos doadores que era a realização rápida das eleições. As partes acordaram em considerar a lei de 1994 inconstitucional e em introduzir uma alteração à Constituição.

Ao longo de 1996 parecia que a Renamo e a Frelimo se estavam a dar bem e os doadores perderam interesse na descentralização e no processo das eleições locais. Quando em fins do ano passado as duas partes chegaram a um consenso quanto à emenda constitucional, isso implicou uma mudança política radical e assegurou que as eleições se realizassem num número de locais inferior ao que os doadores pretendiam. A AfD nunca discutiu a alteração constitucional e ao que parece os doadores pouca atenção lhe prestaram.

Os doadores começaram a dedicar-lhe atenção apenas quando o parlamento começou a analisar o pacote de leis sobre os governos locais em Fevereiro. E aqui colocaram-se duas questões.

Primeiro, alguns doadores concluíram que a declaração da AfD de 1995 deu, involuntariamente, à Renamo a ideia de que tinha o poder de veto, daí os doadores serem indirectamente responsáveis pela ruptura a nível do parlamento e pela tensão crescente que se registou em Fevereiro e princípios de Março.

Segundo, um pequeno grupo de trabalho dos doadores começou a reunir-se todas as semanas, e alguns dos seus membros constataram subitamente não estarem de acordo quanto ao consenso Frelimo/Renamo acerca da emenda constitucional. Perturbou-os o facto de não terem prestado a devida atenção e de não terem pressionado ambas as partes no sentido de reconsiderarem a emenda.

A lei original sobre os governos locais pressupunha a realização de eleições nos distritos inteiros, enquanto que a emenda constitucional determinava que o processo tivesse lugar apenas em vilas, deixando de fora as zonas rurais. Alguns doadores argumentavam que isso iria desfavorecer os resultados da Renamo, em virtude de este partido ter tido um melhor desempenho nas zonas rurais. Outros sustentavam que a nova lei inviabilizava a longo prazo os governos locais por excluir muitas indústrias rurais, o que acabaria por reduzir a capacidade tributária potencial.

Nem todos os doadores estavam de acordo. Para um alto funcionário de um dos doadores mais

## ***Não haverá dinheiro dos doadores para os partidos***

Nas eleições locais não vai haver dinheiro dos doadores para os partidos, segundo foi acordado pelo grupo de doadores Aid for Democracy (AfD, agora conhecido oficialmente como Donor Policy Group - Grupo para a Política dos Doadores). Esta decisão é o inverso da política seguida aquando das eleições gerais de 1994, mas nenhum doador ficou satisfeito com a maneira como o dinheiro do "trust fund" foi utilizado.

Contudo, os 800 mil dólares que restaram do "trust fund" de 1994 destinado aos partidos foram finalmente canalizados para as Nações Unidas em Maputo, em Abril; as Nações Unidas vão pura e simplesmente distribuir esse dinheiro aos partidos, proporcionalmente aos votos recebidos nas eleições para o parlamento; não haverá prestação de contas nem perguntas, pois as Nações Unidas acham que sairia demasiado dispendiosa a verificação do modo como os pequenos partidos vão utilizar montantes tão baixos. A Renamo também vai receber os 350 mil dólares remanescentes do seu trust fund especial; presume-se que esta quantia vai servir para saldar dívidas referentes às eleições de 1994, mas a Renamo terá a liberdade de a utilizar como entender.

importantes a emenda constitucional era uma "opção acertada". Ele defendia que os distritos eram demasiado grandes e que "a democracia tende a ser urbana". Sustentava também que o pacote de leis implicava uma verdadeira descentralização e que "os governos locais vão ser poderosos".

Mas este parece ser um ponto de vista minoritário no seio da comunidade de doadores. E quando verificaram que havia consenso entre os moçambicanos em relação a algo de que eles discordavam, alguns doadores perderam interesse nas eleições locais. Mas financiá-las-ão na mesma, não podendo insistir em mais alterações. Como comentava um funcionário de uma agência de ajuda: "os doadores reconhecem terem pressionado tanto para que houvesse eleições locais que agora não podem retroceder, apenas por não gostarem da maneira como os moçambicanos decidiram realizá-las".

## **Competição no pagamento de \$16.5 milhões**

Os doadores estão a competir uns com os outros no financiamento das eleições locais. A União Europeia estava preparada para suportar

integralmente os custos, e para Moçambique seria mais fácil ter um só doador. Mas outros doadores protestaram por ficarem de fora. As eleições estão na moda e muitos precisam de mostrar que gastam dinheiro com as eleições em Moçambique.

Por outro lado, alguns países receiam perder a sua influência política sobre o processo se não participarem no seu financiamento. Há pelo menos um doador que diz que vai tentar impor condições adicionais em termos de transparência e de verificação, apesar de as eleições de 1994 terem sido consideradas, de um modo geral, transparentes e bem sucedidas.

Como solução, a UE cobrirá dois terços dos custos e o PNUD estabelecerá um "trust fund" para os doadores mais pequenos. Os estados membros da UE poderão canalizar as suas contribuições quer para a panela desta organização, quer para o "trust fund". Alguns países, nomeadamente os Estados Unidos, poderão fazer participar individualmente. Todos os doadores consideram importante do ponto de vista político que os Estados Unidos continuem envolvidos.

O PNUD e o STAE elaboraram um orçamento único. Cada rubrica orçamental será assumida pela UE, pelo "trust fund" ou por doadores individuais. O orçamento é inferior aos 20 milhões de dólares inicialmente projectados, em virtude ainda estar

disponível e bem preservado pelo STAE muito equipamento das eleições de 1994, incluindo mais 100 viaturas.

Eis o projecto de orçamento distribuído a 7 de Maio:

	Em milhões de dólares
Pessoal, escritórios	3,7a
Materiais	3,5
Transportes	2,8
Educação Cívica	2,4
Formação	1,8
Assistência Técnica	1,5
Segunda volta	0,8
<b>TOTAL</b>	<b>16,5</b>

O orçamento abarca 1,8 milhões de dólares para o aluguer e combustível de aeronaves e helicópteros. O STAE propôs um projecto de informatização do processo de recenseamento eleitoral, avaliado em 1 milhão de dólares, mas isso não está incluído neste orçamento e poderá não ser viável dado o pouco tempo disponível. O PNUD calcula em 1,2 milhões de dólares o custo adicional das eleições se estas forem adiadas para Abril.

# Última Hora !

## ***Data das eleições***

O Conselho de Ministros definiu 27 de Dezembro de 1997 como a data para as primeiras eleições autárquicas em Moçambique a decorrer em 33 lugares.

## ***Comissão Nacional de Eleições***

A Comissão Nacional de Eleições (CNE), que vai dirigir os processos eleitorais nos próximos cinco anos já foi formada e tomou posse. A Assembleia da República elegeu 7 dos 9 membros, o Conselho de Ministros nomeou um e o presidente da República também um, que será o presidente da Comissão.

Dos eleitos pela Assembleia da República 4 foram indicados pela banacada da Frelimo: Rufino Nombora, Alcinda Abreu, Carlos Manuel e Angélica Salomão. A bancada da Renamo indicou 3: Francisco Xavier Marcelino, João Francisco Almirane e Juliano Victória Picardo.

Conselho de Ministros nomeou: Fernando Macamo e o presidente da República nomeou Leonardo Simbine, que presidirá a CNE.

# Criação de governos locais

Moçambique está a criar governos locais eleitos (autarquias locais) praticamente a partir de nada, já que eles (elas) nunca existiram. O Ministério da Administração Estatal (MAE) tem estado a trabalhar no assunto há mais de uma década, como parte integrante de um processo de descentralização muito mais amplo. Mas o actual pacote composto por uma emenda constitucional e nove leis abrangendo a estrutura das autarquias locais, as finanças e o processo eleitoral foi aprovado pelo parlamento em apenas sete meses.

Neste processo fizeram-se quatro opções fundamentais:

- As autarquias locais eleitas serão urbanas e não rurais.
- Haverá uma verdadeira descentralização e as autarquias locais constituirão a força motriz do desenvolvimento local.
- As autarquias locais terão que se responsabilizar por uma parte significativa das suas receitas, o que implicará um acentuado aumento dos impostos locais.
- As autarquias locais reproduzirão a estrutura do governo central e a sua divisão de poderes. O executivo será composto por um presidente eleito (de facto um presidente da câmara) que terá "ministros" intitulados vereadores. O braço legislativo será uma assembleia eleita a partir de listas partidárias como nas eleições legislativas a nível nacional, embora com mais espaço para candidatos independentes.

Nesta secção do "Boletim" damos mais pormenores sobre a estrutura das autarquias locais e sobre as eleições.

## Passo-a-passo

O "gradualismo" tem sido a palavra-chave de todo o processo de descentralização. Trata-se de um processo faseado em que os funcionários locais vão ganhando confiança e obtendo mais poder a cada passo que vai sendo dado. Os dirigentes moçambicanos utilizam como imagem a criança que tem de aprender a andar antes de correr.

Isto tem sido frustrante para alguns doadores que preferiam uma perspectiva mais "espectacular", com a criação simultânea de autarquias locais em toda a parte e deixando à criatividade local a resolução dos problemas. Um funcionário norte-americano defendia que os novos governos locais não necessitam de instalações e que as novas assembleias locais eleitas poderiam, pura e simplesmente, reunir-se debaixo de árvores e arranjar as suas próprias instalações.

Os moçambicanos, pelo contrário, têm vindo a aceitar cada vez mais o facto de serem necessárias pelo menos algumas instalações e alguns funcionários preparados para se criar uma autarquia local. Para contrariedade de alguns funcionários dos Estados Unidos, até a Renamo já aceita o princípio do gradualismo.

Gradualismo significa que levará décadas a completar o processo de descentralização, mas que este será muito mais dos moçambicanos e menos dos doadores. Significa também que Moçambique será capaz de aprender das experiências iniciais e de modificar o sistema à medida em que ele se vai expandindo. Os dirigentes moçambicanos receiam, em particular, que se o processo andar demasiado depressa o sistema venha a degenerar em caos, o que mataria o desejo de descentralização.

O gradualismo tem sido sempre visto em duas vertentes: que as autarquias locais não seriam criadas simultaneamente em toda a parte, e também que a transferência de poderes seria gradual. Mas o processo de redacção da emenda constitucional levou a um acordo quanto a um terceiro aspecto do gradualismo - que ele começaria pelas zonas urbanas.

A lei de 1994 determinava a eleição de conselhos nas 11 capitais provinciais e, mais tarde, nos 128 distritos, o que cobria o resto do país. Tomou-se claro, no entanto, que os conselhos distritais seriam um autêntico pesadelo logístico. Os membros das assembleias locais teriam de percorrer para cima de 100 quilómetros para irem às reuniões, e haviam de precisar de alimentação e alojamento. Nas vilas, pelo contrário, as pessoas podem ir a pé às reuniões e regressar a casa à noite. A gestão das vilas será, igualmente, muito mais fácil que a dos distritos.

Por conseguinte, o parlamento decidiu, inesperadamente, introduzir na emenda constitucional que numa primeira fase só sejam criadas autarquias locais nas zonas urbanas. A emenda define dois níveis de governo local. As cidades e as vilas tomar-se-ão "municípios". O resto do país já se encontra dividido em "postos



administrativos”, e as eleições poderão vir a ser realizadas apenas nas respectivas sedes, que passarão a chamar-se “povoações”. As zonas rurais mantêm-se sob o controlo de administradores distritais nomeados. Presentemente, existem 23 cidades, 116 vilas e 394 postos administrativos, por isso poderão, eventualmente, surgir 533 conselhos eleitos em vez dos 139 previstos na lei de 1994.

O governo propôs que as primeiras eleições tivessem lugar apenas nas 23 cidades, mas viria, posteriormente, a alargar o processo a uma vila em cada província. Nos próximos anos realizar-se-ão eleições noutras vilas, não havendo, contudo, planos de extensão do processo às povoações.

## Órgãos poderosos

Os conselhos municipais e as assembleias municipais serão órgãos poderosos, autónomos. A emenda constitucional responsabiliza-os pela “promoção do desenvolvimento local” e eles terão direito a definir os seus próprios planos e orçamentos e a colectar uma grande variedade de impostos e taxas. O Estado só pode intervir no caso de os órgãos locais violarem a lei.

Os municípios serão responsáveis pelo “desenvolvimento económico e social local”, pelo “meio ambiente, saneamento básico e qualidade de vida” e ainda pela urbanização. Entre as suas responsabilidades específicas contam-se:

- rodovias incluindo passeios, espaços verdes incluindo jardins e viveiros da autarquia
- cemitérios públicos
- mercados, feiras, vendedores de rua, alvarás de lojas
- iluminação pública
- distribuição de energia eléctrica
- água, esgotos e recolha do lixo
- transportes públicos colectivos
- educação pré-escolar e escolas primárias
- educação base de adultos
- casas de cultura, bibliotecas e museus
- instalações e equipamento para a prática desportiva
- unidades de cuidados primários de saúde
- habitação económica

Os municípios terão a liberdade de criar serviços autónomos ou “empresas municipais ou a participar em empresas interautárquicas” que funcionarão numa base comercial. Isto proporcionará aos municípios boas oportunidades de se tornarem numa força motriz do desenvolvimento económico.

A assembleia local pode autorizar a concessão de serviços públicos pelos órgãos executivos das autarquias locais, mas não é obrigada a fazê-lo. Os utentes podem estar representados nas entidades que os prestam.

Por último, o conselho municipal tem especificamente a possibilidade de aceitar ajuda de organizações não-governamentais e de outras entidades, assim como doações. Algumas agências internacionais já se mostraram interessadas em apoiar projectos nos novos municípios, mas parece que os doadores ainda não têm planos concretos.

## Cidades: controlo local sobre os serviços já existentes

As 23 cidades já têm “conselhos executivos”, criados por lei em 1978. Têm um presidente nomeado e o seu pessoal pertence ao aparelho central do estado.

Todas as cidades são responsáveis pelos serviços básicos, como a recolha do lixo, mesmo que isto seja feito por dois homens e um camião de mão. São também responsáveis pelas ruas, parques, mercados e vendedores de rua e, em especial, pela política de desenvolvimento urbano e de planeamento, o que inclui a atribuição de licenças de construção. Muitos têm a responsabilidade da iluminação pública.

Em 1978, o fornecimento de água e a distribuição de energia eléctrica a algumas cidades foram assumidos por empresas estatais; noutros casos, sobretudo nas cidades com pequenos sistemas locais, esses serviços mantiveram-se nas mãos dos conselhos executivos.

Numa primeira fase, o novo presidente eleito e a nova assembleia limitar-se-ão a assumir a responsabilidade das funções dos actuais conselhos executivos. O pessoal actual dos conselhos executivos será transferido para as novas autarquias locais, embora conserve todos os seus direitos e os salários determinados pela tabela salarial da função pública. Em termos de instalações, só serão transferidos, inicialmente, os edifícios e os equipamentos presentemente utilizados por serviços governamentais locais.

### ***Autoridades tradicionais***

Tem havido muito debate à volta do papel das chamadas “autoridades tradicionais”, incluindo os chefes e os líderes religiosos locais. De um modo geral, os líderes tradicionais têm mais poder nas zonas rurais e a decisão de as excluir do processo eleitoral acabou por aliviar a preocupação em redor desta questão. A Lei sobre Autarquias Locais diz que “os órgãos das autarquias locais poderão auscultar as opiniões e sugestões das autoridades tradicionais reconhecidas pelas comunidades como tais”, mas não são obrigados a fazê-lo.

A primeira tarefa será o melhoramento dos serviços básicos já em funcionamento. Esta constituirá também a melhor maneira de obter dividendos políticos rápidos antes das eleições gerais de 1999. O Director Nacional dos órgãos do poder local, José Guambe, afirmou que muitos conselhos municipais sofrerão, nos primeiros tempos, fortes pressões no sentido de elevarem a qualidade das condições ambientais dos subúrbios de grande densidade populacional, através da melhoria dos sistemas de esgotos, da recolha do lixo, dos mercados e da iluminação pública.

Seguir-se-á depois a clarificação do papel do conselho municipal eleito. "Desde a sua criação em 1978, as funções dos conselhos executivos nunca foram devidamente definidas", em parte por nunca ter havido leis ou regulamentos que especificassem com precisão as suas estruturas e atribuições, reconheceram os dirigentes da área da administração local do MAE numa reunião realizada

## **Voluntariado**

Os funcionários que se encontram a trabalhar no processo de descentralização esperam que a existência de autarquias locais eleitas e responsáveis perante as populações levem as pessoas a interessar-se mais pelos problemas locais e as façam sentir que a cidade lhes pertence. Em virtude de a população ser pobre o dinheiro será escasso e as receitas locais não serão suficientes para custear todos os serviços desejados. Resta a esperança de que as pessoas venham a sentir-se orgulhosas da sua cidade e a contribuir com tempo e trabalho, mesmo que não tenham dinheiro.

Os mesmos funcionários dão como ponto de referência em particular o período logo a seguir à independência, em que as pessoas se empenhavam como voluntárias nas campanhas de alfabetização de adultos e se juntavam aos domingos para fazerem a limpeza dos seus bairros. A guerra e a desilusão geral destruíram muito desse espírito de vizinhança e de entre-ajuda; o sonho, agora, é que parte desse mesmo espírito possa vir a renascer. Por outro lado, se as pessoas se considerarem responsáveis pela sua cidade e sentirem que também lhes cabe mantê-la limpa, talvez não sejam tão descuidadas e não deitem o lixo na rua.

Há igualmente a esperança de que os conselhos e as assembleias locais procurem soluções baratas para os problemas. "Por exemplo, um conselho pode criar uma feira local para que os camponeses possam trazer os seus produtos para a cidade e vendê-los mais baratos que os comerciantes. Isto faria baixar o custo da alimentação das pessoas da cidade, aumentaria o rendimento dos camponeses, e não acarretaria grandes despesas," comentou José Guambe, Director Nacional da administração local.

em Abril, em Inhambane.

A lei de 1978 tem sido amplamente criticada também por ter conduzido a uma administração demasiado centralizada, ineficiente e por vezes corrupta, sem qualquer responsabilidade para com as respectivas comunidades. E com os orçamentos elaborados centralmente. Por isso, a tarefa inicial resumir-se-á simplesmente à descentralização e à definição da natureza local dos serviços locais.

Um dos problemas no caso das cidades, é que as primeiras eleições vão ter lugar com base nos seus antigos limites, redefinidos pela última vez há mais de uma década. Desde então as populações cresceram e muita gente que vive agora para além dos limites formais das cidades consideram-se seus habitantes e utilizam os seus serviços. E no entanto não poderão votar e não terão que pagar alguns dos impostos autárquicos, sobretudo o imposto pessoal autárquico e o imposto predial autárquico.

## **Definição das cidades**

Para as dez vilas há mais do que um problema. Todas elas são sedes distritais tendo vir a ser administradas como parte integrante do distrito sem um conselho executivo próprio. Na realidade, estas vilas não têm limites formais.

O MAE está a agir rapidamente no sentido de separar a administração dessas dez vilas dos distritos em que se inscrevem. Ao mesmo tempo que se definem limites, também se está a tentar identificar instalações onde o novo conselho municipal possa funcionar, sendo três as componentes fundamentais: um gabinete, um departamento de finanças e outro dos serviços urbanos. Quatro ou cinco funcionários superiores serão transferidos para a vila, assim como os trabalhadores dos mercados e os varredores das ruas.

Pelo menos provisoriamente, entrarão em funções até ao fim do ano, mas o seu alojamento poderá ser temporário. As pessoas referem-se sempre ao "palácio" do presidente do conselho executivo, mas José Guambe faz notar que se trata mais de um "conceito" do que de um edifício; nalgumas vilas o "palácio" pode não passar de uma palhota.

Nos próximos anos, a maior confusão decorrerá do facto de estas vilas terem presidentes de conselho municipal eleitos e administradores de distrito nomeados, com gabinetes lado a lado. O administrador continuará a ser responsável pelo território distrital circundante e pelas suas escolas, postos de saúde, mercados, etc. O presidente do conselho municipal terá a responsabilidade dos serviços inseridos na vila.

A confusão será agravada pelo facto de o próprio gradualismo determinar que alguns serviços

localizados na vila, como a saúde e a educação, se mantenham também sob a responsabilidade do administrador na sua qualidade de representante do Estado, até à altura de serem transferidos para o conselho municipal.

## Planos e orçamentos

Os governos locais devem ter planos de actividade e orçamentos anuais, assim como planos de desenvolvimento e de urbanização. Estes, tal como os relatórios de actividades e de contas anuais, são propostos pelo conselho municipal e aprovados (ou rejeitados) pela assembleia municipal.

O governo central tem que ratificar o orçamento e os planos de desenvolvimento e de pessoal, e também qualquer empréstimo local com prazo superior a um ano. O governo central pode aceitar ou rejeitar, mas não alterar. A ratificação pode ser recusada apenas se o plano, orçamento ou empréstimo violarem a lei ou forem contra planos e programas já existentes. Tudo o que não for considerado no prazo de 45 dias assume-se como automaticamente aprovado.

Para além disso, o governo estabelecerá as inspecções normais, mas, de novo, só poderá intervir caso se cometam actos ilegais. A legislação assegura o mais possível a autonomia local.

## Assumindo mais poderes

Os órgãos municipais eleitos começarão por gerir apenas os serviços que já sejam prestados localmente, o que é muito pouco relativamente à série de poderes que a lei lhes atribui.

Pretende-se que as autarquias locais assumam mais responsabilidades à medida em que vão ganhando poder e experiência, e que a pressão nesse sentido parte deles próprios.

Os ministérios da saúde e da educação terão que definir o que pode ou não ser assumido como local. Pretende-se, por exemplo, que os currícula e a formação de professores permaneçam questões de foro central, mas que a gestão, pelo menos das escolas primárias, seja descentralizada.

Muita coisa terá que ser negociada. O facto de se atribuir às autarquias locais autoridade sobre o fornecimento de água e de energia eléctrica não significa que eles possam apoderar-se automaticamente desses serviços. Na realidade, Guambe sustenta que as autarquias locais terão muita relutância em tomar conta de serviços que agora tenham grandes défices. Mas caberá aos conselhos municipais delinear planos de extensão de tais serviços, esperando-se que as empresas de água e electricidade concertem os seus planos com os órgãos autárquicos.

## **Limites salariais**

As assembleias municipais definirão os seus próprios salários assim como os do presidente do conselho municipal e dos vereadores, mas a lei impõe limites rígidos. O total dos salários e das despesas da assembleia e do conselho não podem exceder 30% das próprias receitas do conselho municipal (ou seja, do dinheiro que ele recolhe directamente, excluindo os fundos provenientes do orçamento do Estado), o que funcionará como um incentivo à cobrança de impostos locais. Estipulam-se igualmente limites máximos para os salários do presidente e dos vereadores dos conselhos municipais. O presidente do conselho municipal de uma cidade maior terá salário idêntico ao de director nacional, enquanto o vereador de uma vila ganhará sensivelmente o mesmo que um director de escola. Os membros das assembleias serão pagos consoante o número de participações, mas o respectivo presidente não pode receber mais de 10% do salário de um presidente de conselho municipal e um membro simples não mais de 3% do salário anual do mesmo.

Os conselhos têm autoridade para expandir os serviços. Por exemplo, se a empresa de electricidade não quiser estender a rede de distribuição a um bairro suburbano, a autarquia pode fazê-lo. De forma idêntica, mesmo não sendo responsáveis pelos serviços de educação, as autarquias locais podem servir-se da legislação em vigor para construir e manter novas escolas, solicitando ao Ministério da Educação que forneça os professores.

Sem dúvida que a nível central vão surgir pressões conflituosas. Alguns dirigentes quererão transferir o máximo de custos para as autarquias locais, enquanto outros hão-de pretender conservar o poder a nível central. Os dirigentes do MAE consideram que a expansão dos serviços através da iniciativa local é uma das armas de que as autarquias locais dispõem -- se um conselho municipal mostrar que é capaz de construir e dirigir uma escola, os dirigentes nacionais da educação terão muito mais dificuldade em resistir a transferir para as autarquias locais parcelas maiores da gestão da rede escolar local.

Os dirigentes do MAE esperam que haja uma grande variedade de situações. Maputo é maior e mais rica do que qualquer outra cidade, sendo, pois, de esperar que venha muito rapidamente a encarregar-se de alguns serviços e a tomar-se mais autónoma que a maior parte das cidades. Por outro lado, Maputo poderá nunca vir a tomar conta do sistema de distribuição de energia eléctrica, enquanto algumas vilas já produzem electricidade

localmente, em virtude de no tempo colonial o sistema nunca ter sido centralizado.

## Arranjar dinheiro

Dinheiro e impostos serão a principal dor de cabeça das novas autarquias locais. A centralização de 1978 fez com que os novos conselhos executivos não vissem grandes razões para aumentarem as receitas; algumas taxas e impostos não são alterados desde o tempo colonial e a sua cobrança custa mais dinheiro do que aquele que rende. Os actuais conselhos executivos recolhem cerca de metade do seu orçamento como receita local, embora as cidades da Beira, Quelimane, Nampula e Pemba obtêm em conjunto cerca de 80%, segundo estimativas do MAE.

Isto significa que a primeira tarefa das novas autarquias locais vai ser o aumento impopular de impostos, o que, em parte, poderá justificar-se pela melhoria dos serviços.

O subsídio estatal às autarquias locais manter-se-á, tanto para projectos individuais de desenvolvimento como sob a forma de um "fundo de compensação". O fundo tem que variar entre 1,5% e 3% do total das receitas do Estado, e será transferido para cada uma das autarquias locais segundo uma fórmula a ser incluída no orçamento anual do Estado e tendo como base quatro critérios: superfície, população, nível de desenvolvimento e sucesso na cobrança dos impostos autárquicos.

Por outro lado, serão transferidos para os conselhos locais diversos impostos nacionais: 30% do imposto de turismo cobrado pelos estabelecimentos locais, 75% das taxas pagas pelas viaturas e o actual imposto sobre o rendimento de trabalho - "secção B" para as pessoas que trabalham a nível local.

Fundamental será o imposto pessoal autárquico que abrangerá todas as pessoas dos 18 aos 60 anos e aptas para o trabalho. As mulheres domésticas e os camponeses, os estudantes e os incapacitados por debilidade, doença ou deformidade física estarão isentos. O imposto anual deve ser inferior a 20% do salário mínimo mensal - presentemente, o imposto seria inferior a 62.359 meticais por ano. Os níveis deste e doutros impostos locais são estabelecidos pela assembleia municipal. Mas a cobrança do imposto pessoal autárquico será da máxima importância pois durante os três primeiros anos o Fundo de Compensação Autárquica será "directamente proporcional" ao índice de cobrança desse mesmo imposto.

Todos os outros impostos reflectem o reconhecimento da extrema pobreza da maior parte das pessoas que vivem nas cidades moçambicanas, baseando-se, portanto, na tributação directa ou indirecta das actuais

transferências de dinheiro ou dos que estão melhor na vida.

Existirá também um imposto predial autárquico, aplicável apenas sobre imóveis permanentes e terrenos urbanos não ocupados. As pessoas que comprarem ou construírem casa própria não terão que pagar o imposto predial autárquico nos primeiros 15 anos.

Todas as actividades económicas poderão ser tributadas, incluindo os vendedores de rua ou dos mercados, as licenças de construção, o

### **Prevenção de conflitos**

As novas leis incluem limitações rigorosas visando a prevenção de conflitos de interesse. Os presidentes e os vereadores dos conselhos municipais assim como os membros das assembleias municipais não podem participar em qualquer discussão ou votação sobre qualquer assunto que possa beneficiar as respectivas famílias. E "família" inclui uma longa lista de parentes, entre os quais os pais, padrastos e madrastas, irmãos e irmãs, filhos e netos, tios, o cônjuge, sogros e cunhados, sobrinhos e primos em primeiro grau.

Aos presidentes e vereadores e aos membros das assembleias está igualmente vedada a participação em empresas com negócios não só com esse determinado conselho municipal, mas também com qualquer entidade do Estado.

Os presidentes dos conselhos municipais e os vereadores a tempo inteiro não podem exercer qualquer outra função remunerada.

Os cargos de presidente, vereador ou membro de assembleia municipal estão vedados a quem tenha qualquer poder de decisão sobre a autarquia. Este impedimento abrange os membros do governo central, dos governos provinciais e da Assembleia da República, os magistrados e o pessoal das instituições a quem cabe regular a actividade dos conselhos municipais.

As pessoas que trabalham para um governo local podem ser membros da assembleia mas não do conselho municipal (ou seja, não podem exercer o cargo de presidente ou de vereador).

Mesmo assim, mantem-se o receio da prática da corrupção. Em cidades grandes como Maputo será muito difícil evitar que os funcionários superiores deixem de exigir subornos na atribuição de talhões, por exemplo; na verdade, mesmo com o baixo nível dos salários, poderá ainda haver quem se candidate a presidente do conselho municipal na esperança de obter grandes rendimentos através da corrupção.

E indo à outra ponta da escala, qual será o fiscal de mercados que se atreverá a cobrar a taxa a um primo do presidente do conselho?

parqueamento de viaturas, as inspecções médicas, etc. E por último, os conselhos municipais poderão também cobrar impostos pela prestação de serviços. A possibilidade de subsídio cruzado está prevista na lei. Os conselhos municipais têm autoridade sobre a distribuição da energia eléctrica, em parte para poderem aplicar taxas relativamente superiores aos consumidores com melhores rendimentos e utilizarem esse dinheiro no desenvolvimento das zonas mais pobres da cidade.

## **Eleições: idênticas às de 1994**

O processo eleitoral será muito semelhante ao das eleições gerais de 1994. Utilizar-se-á o mesmo registo que será actualizado. As assembleias de voto instalar-se-ão nos mesmos locais e terão a mesma organização. Na votação para presidente de conselho municipal, se nenhum candidato obtiver a maioria, terá que haver uma segunda volta disputada pelos dois candidatos mais votados, no espaço de 30 dias após a divulgação dos resultados. A votação para uma assembleia municipal far-se-á por listas partidárias à escala de toda a cidade. A mesma pessoa pode candidatar-se à presidência do conselho municipal e constar da lista de um partido concorrente à assembleia municipal.

Tal como em 1994, os delegados de lista nas assembleias de voto e nos centros de recenseamento eleitoral serão decisivos para a integridade do processo. Caberá à Comissão Nacional de Eleições regular e aprovar os observadores não pertencentes a partidos.

## **Espaço para independentes**

A principal diferença em relação a 1994 talvez seja o facto de os candidatos e as listas independentes concorrerem em pé de igualdade com os partidos reconhecidos. Para se candidatarem à presidência do conselho municipal ou para apresentarem uma lista para a assembleia municipal, tanto os partidos como os cidadãos têm que obter assinaturas de 1% dos eleitores registados. Isto poderá levar à exclusão de alguns dos partidos mais pequenos.

Para além disto, não existirá a chamada cláusula barreira. Nas eleições gerais, os partidos tinham que alcançar 5% dos votos para terem assento no parlamento, o que deixou de fora alguns partidos pequenos. Para as eleições locais essa cláusula não existe, significando isso que nas cidades maiores os partidos poderão vir a ter um membro na

assembleia municipal mesmo com 2% dos votos. Em consequência, haverá mais partidos pequenos representados nas assembleias locais.

Outras diferenças:

- A votação decorrerá num só dia e não em três.
- As tarefas do pessoal das assembleias de voto estão definidas de forma menos exacta, fazendo com que as funções possam ser compartilhadas de modo mais equilibrado; em 1994 o presidente da assembleia de voto tinha demasiadas tarefas.
- Os jornalistas continuam a ter livre acesso às assembleias de voto, mas com duas novas e mais sensíveis restrições: não podem fotografar as pessoas em pleno acto de votação nem entrevistar os votantes a menos de 300 metros da assembleia de voto.
- O período oficial da campanha será de apenas 13 dias. Este período garante direitos extras, como sejam as dispensas de trabalho para os candidatos e o facto de ser permitido fazer campanha antes do período oficial.
- Todos os candidatos devem residir na área do governo local há pelo menos seis meses.

O boletim de voto terá o mesmo formato, com rectângulos compridos inserindo os nomes e símbolo do partido do candidato, e tendo à direita uma pequena caixa. A lei continua a estipular que a cruz ou a impressão digital do votante se coloquem dentro de uma pequeníssima caixa (e não em qualquer sítio do rectângulo), embora também refira que o voto deve ser aceite se a marca mostrar a "vontade inequívoca do eleitor". Isto causou problemas em 1994, mas o STAE afirma que, desta vez, o pessoal da assembleia de voto terá instruções mais claras no sentido de aceitar uma cruz ou impressão digital inseridas em qualquer sítio do rectângulo maior.

## **AWEPA**

### ***Troca de experiências com outros parlamentos...***

A AWEPA continua a dar assistência ao parlamento moçambicano. Este ano promoveu uma visita de trabalho ao parlamento sul-africano por uma delegação da Comissão de Assuntos Sociais, do Género e Ambientais. Na vizinha África do Sul esta delegação teve contactos com comissões congéneres, inteirou-se do trabalho parlamentar, com ênfase para os assuntos de sua especialidade e despertou muito interesse por parte de parlamentares sul-africanos sobre Moçambique.

Aliás, Moçambique tem uma rica experiência também a partilhar com outros países,

sobretudo os que atravessam momentos ainda delicados de processos de paz. Neste âmbito, a AWEPA promoveu uma visita de uma delegação da AR para a Assembleia Nacional de Angola. A delegação teve ocasião para se actualizar sobre a situação em Angola, bem como transmitir a solidariedade e experiências moçambicanas.

No mesmo espírito, a AWEPA organizou uma visita a Maputo, por uma delegação multipartidária do parlamento do Burundi para colher experiências junto de várias instituições e individualidades de Moçambique.

### ***...Conferência...***

A AWEPA organizou em Nelspruit de 12 a 13 deste mês uma conferência internacional sobre a problemática dos refugiados moçambicanos na África do Sul. A conferência foi precedida por duas missões de estudo - uma realizada na província sul-africana de Mpumalanga e a outra na província moçambicana de Maputo (Ressano Garcia e Magude). Sob o lema "Prolongada hospitalidade ou regresso à casa?" foi uma ocasião para um debate aprofundado sobre a problemática das migrações entre os dois países, reiterando a importância da criação de condições para acolher os retornados mas ao mesmo tempo um crescimento da consciência de que a questão dos migrantes precisa de um equacionamento mais humanitário na África do Sul.

### ***...e educação cívica***

Com a aprovação do pacote legislativo da autarquias e a fixação da data das primeiras eleições autárquicas, o programa educação cívica entrou numa nova fase. A AWEPA iniciou a nova fase com um curso para Monitores e Coordenadores de programas de educação cívica. Este curso, que contou com cerca de 50 participantes de 19 ONG's, incluindo algumas associações provinciais de ONG's, permitiu aos participantes debruçar-se sobre a informação essencial para a educação cívica sobre a descentralização e eleições autárquicas. Permitiu também reflectir sobre exigências metodológicas da educação cívica nesta fase.

Em Julho próximo iniciam-se seminários regionais envolvendo uma gama variada de ong's tanto de âmbito nacional, regional ou local.

Paralelamente, a AWEPA realizou dois seminários regionais de educação cívica (Chimoio e Chókwè) em coordenação com a Liga da Juventude da Renamo. Em Chókwè participaram também representantes Ligas da Juventude de vários outros partidos políticos.

'Boletim sobre o Processo de Paz em Moçambique' foi traduzido por Orlanda Mendes.

Título Original: 'Mozambique Peace Process Bulletin'